

DECRETO Nº 1678-04/2024

Regulamenta a programação da 4ª Semana Municipal da Mulher no Município de Colinas/RS.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1939-01/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica programada a 4ª Semana Municipal da Mulher do Município de Colinas, com o tema: "A força da mulher na atualidade - Desfazendo mitos, construindo a sororidade", que acontecerá entre os dias 02 de março e 08 de março de 2024, conforme segue:

05 de março: 19h – A peça teatral "Papo de Mulher", apresentada pelo grupo Ueba Produtos Notáveis de Caxias do Sul, proporcionando um momento de reflexão e entretenimento, trazendo à tona histórias que ressaltam a diversidade das experiências femininas e a importância da empatia e do apoio mútuo entre mulheres, tendo como local o Auditório.

07 de março: 13h30min – Café da AMC – Uma iniciativa da Associação de Mulheres Colinenses (AMC) em parceria com a EMATER/ASCAR, tendo como local a Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude da Linha 31 de Outubro;

08 de março: 7h30min – Excursão da FETAG para o 25º Encontro Regional pelo Dia Internacional da Mulher, em Boqueirão do Leão, com palestras, almoço e baile – Inscrições junto ao STR de Colinas.

Parágrafo único. A programação da 4ª Semana Municipal da Mulher não se limita a eventos pontuais. Durante toda a semana, serão realizadas atividades focadas nos direitos das mulheres, tanto em grupos do CRAS e da Saúde quanto nas escolas. A educação sobre os direitos das mulheres será abordada de maneira integrada, com o objetivo de sensibilizar toda a comunidade sobre a igualdade de gênero e a importância do respeito mútuo. As escolas, em particular, serão encorajadas a trabalhar o tema do direito das mulheres em sala de aula. Essa abordagem educacional visa não apenas informar, mas também formar cidadãos que reconheçam e valorizem a contribuição das mulheres para a sociedade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda